

LEI 1386/2007

Autoriza o Executivo Municipal, conceder incentivo a instalação de Armazém para beneficiamento de grãos no município de Mangueirinha, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, autorizado a realizar a terraplenagem para construção de armazém para beneficiamento de grãos. Área para terraplenagem de 17.100 m² (dezesete mil e cem metros quadrados).

Art.2º - A empresa que se instalará no município, gira sob o nome comercial de **C.J. CALGARO & CIA LTDA**, estando no ramo de Cerealista e Transportadora.

Art.3º - A empresa gerará 15 empregos diretos, os quais serão 100% , ocupados por munícipes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão de 400 (quatrocentas) horas máquinas e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 09.01.04.122.0005.2.065 (Serviços Públicos).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de setembro de 2007.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal